



## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0455/2023

Nos termos regimentais, avoquei a relatoria do PL nº 0455/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, por meio do qual pretende “instituir o Sistema de Transporte Aquaviário de passageiros, cargas e veículos do Estado de Santa Catarina.”

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo a justificativa do Autor:

O Transporte Marítimo na Grande Florianópolis é aguardado com grande expectativa pela sociedade civil. Espera-se com sua implantação que haja vazão na mobilidade urbana, inserindo alternativas para o cidadão deslocar-se de uma cidade a outra da Grande Florianópolis, ou se for o caso, entre bairros de um mesmo município.

Trajetos que atualmente levam uma hora para seu transcurso, poderão ser realizados em aproximadamente 15(quinze) minutos.

Assim, o presente projeto visa contribuir para a implantação do transporte marítimo sendo articulado em 11 artigos que traçam linhas gerais sobre o modelo de transporte proposto.

Neste contexto, para fins de elucidação da relevante matéria, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, com apoio no art. 71, XIV do Regimento Interno deste Parlamento, solicito que seja promovida **DILIGÊNCIA do**



**Projeto de Lei nº 0455/2023** à Casa Civil, e por meio desta a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), a Secretaria de Estado do Planejamento e a Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina (SUDESC), para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações quanto à matéria.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO CAMILO MARTINS**  
**RELATOR**